



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

8 Adt 0009 Peretti

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0009/2010

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1.015.291 SSP/SC e CPF n° 386.038.889.49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ**, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 360, centro, Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.431.387/0001-57 neste ato representada pelo Secretário Interino da secretaria Municipal de Assistência Social **Sr. Vagner Luiz Westerich**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, inscrito no CPF/MF sob o n° 026.290.339-37, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

O Sr. **ZULMIR PERETTI**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 105.326.099-72 e RG n° 12/C. 516.711, residente na Rua Cel. Do Nascimento 605, Centro, Xanxerê-Sc, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n° 0001/2010 – Dispensa de Licitação n° 0001/2010, pela Lei 8.666/93, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA

Tem por objeto o Contrato acima, a **Locação de duas salas destinadas ao funcionamento do Programa Social CREAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para até 31 de dezembro de 2015 contados a partir de 01 de janeiro de 2015 conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 09 de dezembro 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO

ZULMIR PERETTI
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: